



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 14937904

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representado pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, com registro no CNPJ/MF n.º 18.612.699/0001-06, com endereço na Rua Álvares de Azevedo, nº 32, sala 06, Conj. Aruanã, CEP: 69036-500, bairro Compensa, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTE JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 280932 SSP/AC, CPF nº 673.979.802-87, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes aos termos do Processo SEI n. 0003836-70.2017.4.01.8002, do Pregão Eletrônico (SRP) n. 04/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus São Gabriel da Cachoeira, bem como da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente o seu art. 57, II, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Segunda - *Da Vigência* do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Segunda, bem como artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo vigorará de 02/02/2022 a 01/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, mediante senha eletrônica.

Manaus/AM, 1º de fevereiro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTE JÚNIOR
Representante da empresa JP Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/02/2022, às 12:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco da Conceição Monte Junior, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 22:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14937904** e o código CRC **870397D2**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0003836-70.2017.4.01.8002

14937904v3